DIGITALIZADO

EM: 06/09/02

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 048/91 **Data** 12/09/91

INTERESSADO: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: CONCEDE AO VEREADOR EDGAR MENDES LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO, NA FORMA QUE INDICA.

RESOLUÇÃO Nº 1090 DE 16/09/91

DIOM Nº 9708 DE 23/09/91

ARQUIVO 26-09-91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1090/91 DE 16 DE setembro DE 1991.

Concede ao Vereador Edgar Mendes, licença para ausentar-se do Estado, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Edgar Mendes permissão para ausentar-se do Estado nos termos da Legislação vigente, por 10 (dez) dias, do mês em curso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 16 DE setembro DE 1991.

José Maria Couto Bezerra
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048 /91

Em 13/09/1991
A MESA DIRETORA
Presidente

Em Discussão Única.
Em 13/09/1991
Presidente

Concede ao Vereador Edgar Mendes, licença para ausentar-se do Estado, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Edgar Mendes permissão para ausentar-se do Estado nos termos da Legislação vigente, por 10 (dez) dias do mês em curso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2ºSECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 1156/91

Em 11/09/1991
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
EM 11/09/91
Presidente

EXmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente vem, mui respeitosamente solicitar de Vossa Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado, por 10 (dez) dias do mês em curso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 09 de setembro de 1991.

Vereador Edgar Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

PARECER Nº 19 /91

AO REQUERIMENTO Nº 1156 /91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 13/09/1991
Presidente

Pelo Requerimento em epígrafe o Vereador Edgar Mendes solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Estado.

Tendo em vista a referida solicitação e estando em consonância com a Legislação em vigor esta comissão manifesta-se pela concessão da licença, anexando,para tanto, o competente Projeto de Resolução.

Sala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 12 de setembro de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MDCB/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 1626 /91

Fortaleza, 17 de setembro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1090 de 16.09.91, que "Concede ao Vereador Edgar Mendes, licença para ausentar-se do Estado, na forma que indica", por tratar-se de matéria de interesse deste Legislativo.

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta